MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.475/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ COELHO FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Coelho Feitosa, localizado no Povoado do Brejo do Meio, à Rua Amazonas, Quadra 30, Lote 02, com os limites, e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 01, 03, 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para referida Rua Amazonas, fundos com o lote nº 13, medindo 12m00 de frente, 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*